

Do mesmo modo, e em additamento à
Circular desta Presidencia de 18 de Se-
tembro ultimo, deo. M. providencias
para que no citado dia 31 de Janeiro te-
nha lugar a eleição de electores especiaes
para Senador, observando-se na con-
vocaçã das votantes, recebimento das
cedulas, apuraçã dos votos e reuniã
das respectivos Collegios as disposições
do exemplar junto das Instruções de
30 de Setembro findo, reunindo-se as Coli-
egios electoras para a eleição de Senador
no dia immediato àquelle em que com-
eçarem seus trabalhos os Collegios elei-
toraes que tem de eleger os Deputados à
Assemblea Geral e a Provincial, de con-
formidade com o que se determinou por
Circular de 17 de mesmo mez de Setembro.
A apuraçã para Membros da Assembleia
Provincial terá lugar na mesma occasiã
da de Deputados Gerais, votando cada electo-
r em cedulas distinctas, que serão re-
colhidas em urnas differentes. A apura-
çã será em acto continuo, lavrando-
se actas especiaes para a apuraçã de
cada uma das duas eleições, servindo